

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024 /SUREG-SP/2009

Processo nº 500827/09
Licitação ID nº273.243

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

• **OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **Registro de Preços**, pelo prazo de até 12 (doze) meses para aquisição de 2.000 licenças, na modalidade perpétua, do software de e-mail ZIMBRA Network Standard Edition, 1 licença do software Zimbra MóBILE e 2 licenças do software de Sistema Operacional Red Hat Advanced System, para atender as necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I.

- **INICIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20 / 10 / 2009 às 15h** (quinze horas), exclusivamente por meio do sistema eletrônico na página www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, *na opção Pregão Eletrônico, no item Proposta.*
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 / 10 / 2009 às 09h** (nove horas).
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 / 10 / 2009 às 09h30min** (nove horas e trinta minutos).
- **TEMPO DA DISPUTA:** 05 (cinco) minutos e mais o tempo randômico determinado pelo sistema eletrônico.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
 - e-mail: pregoeiro@sp.cprm.gov.br
 - Telefone: (11) 3775 5104
 - FAX: (11) 3775 5165
 - Pregoeiro: Rua Costa, 55 - Bairro Cerqueira César - São Paulo/SP - 01304-010.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico.
- **EDITAL:** Encontra-se disponível na página www.licitacoes-e.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 15, inciso II); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos nos. 3.555, de 08 de agosto de 2000; 3931, de 19 de setembro de 2001; 5.450, de 31 de maio de 2005; 4.342, de 23 de agosto de 2002 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

EDITAL

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede na Capital Federal/DF, no Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 603, Conjunto “J”, Parte A/1º andar, e **Superintendência Regional de São Paulo**, localizada na Rua Costa, nº 55 – Cerqueira César – São Paulo - SP, por seu Pregoeiro Fátima da Conceição de Oliveira Ramos designado pelo Ato nº 055/PR/2009, de 30/06/2009, do Sr. Diretor-Presidente, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público aos interessados, que realizará licitação para obtenção de seu **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sendo a presente licitação pública regida pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos nos. 3.555, de 08 de agosto de 2000; 3931, de 19 de setembro de 2001; 5.450, de 31 de maio de 2005; e 4.342, de 23 agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003 e das demais normas legais aplicáveis, bem como as cláusulas e condições deste Edital.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *licitacoes*-e constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., que é o provedor oficial da CPRM para a realização de licitações, na modalidade de pregão, na forma eletrônica.

2.0. DO OBJETO

2.1. PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **Registro de Preços**, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para aquisição de 2.000 licenças, na modalidade perpétua, do software de e-mail ZIMBRA Network Standard Edition, 1 licença do software Zimbra Mobile e 2 licenças do software de Sistema Operacional Red Hat Advanced System, para atender as necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- 2.2. A CPRM não estará obrigada a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer na forma prevista no subitem anterior.

3.0. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos, preferencialmente, por e-mail ao Pregoeiro ou através do Fax nº **(11) 3775 5165**, dirigido também ao Pregoeiro.
- 3.2. As consultas feitas via internet e Fax serão respondidas diretamente no sítio www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este edital.

4.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 4.1. O LICITANTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e abertura das propostas, assim como estar atento à data e ao horário de início da disputa, estabelecidos neste Edital e no Aviso de Licitação.

5.0. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do presente certame licitatório, os interessados que atendam às exigências contidas neste Edital e seus anexos, cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação, e desde que estejam devidamente cadastrados no SICAF – Sistema de Cadastramento de Fornecedores na modalidade parcial, bem como credenciados, no sistema eletrônico *licitacoes-e* do Banco do Brasil, sendo admitida a substituição do predito registro no SICAF, pela apresentação dos documentos relacionados no subitem **12.5** deste Edital.
- 6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) em regime de consórcio ou associação;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- b) cumprindo penalidade de suspensão temporária ou penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) com falência decretada ou concordatária;
- e) pertencentes ao mesmo grupo econômico, de direito ou de fato no último caso assim consideradas as que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que estejam sujeitas ao mesmo controle societário;
- f) possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão; e
- g) cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

7.0. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Para participar do presente processo licitatório, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão comprovar seu enquadramento nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

7.1.1. Declaração de que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no caso de microempresa;

7.1.2. Declaração de que auferir em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), no caso de empresa de pequeno porte.

7.1.3. Declaração de que não se enquadra na hipótese do §10, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. A comprovação de regularidade fiscal, descrita no item **12.0** deste edital, no que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

7.3. Nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 7.4. A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 7.5. A prorrogação do prazo referido no subitem **7.3**, será concedida pela CPRM, desde que requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- 7.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte, em conformidade com a regra contida no art. 5º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.
- 7.8. A preferência tratada no subitem 7.7, obedecerá as regras específicas contidas no § 4º, do art. 5º do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

8.0. DO REGULAMENTO OPERACIONAL

- 8.1. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) coordenar o processo licitatório;
 - b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
 - c) conduzir a sessão pública na internet;
 - d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do Pregão;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

9.0. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-E”

- 9.1. A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 021/CPRM/2009, firmado entre as partes em 02/06/09.
- 9.2. O LICITANTE ou seu representante legal deverá estar previamente credenciado junto ao provedor do sistema “licitacoes-e”, para a formulação de proposta no sistema e participação da sessão pública, no dia, hora e local designados para a realização do pregão eletrônico.
- 9.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.
- 9.4. O credenciamento, junto ao provedor do sistema, implica para o LICITANTE:
 - a) presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
 - b) responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas; e
 - c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
- 9.5. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao da CPRM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- 9.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para pronto bloqueio de acesso.
- 9.7. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema *licitacoes-e*.
- 9.8. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 9.9. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do LICITANTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 9.10. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no país.
- 9.11. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 9.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso da senha, ainda que por terceiros.

10.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. A participação na presente licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços**, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

Obs: as informações dos dados para acesso deverão ser obtidas na página inicial do sítio www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso identificado**”.

- 10.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital. O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 10.3. A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura das propostas do Pregão Eletrônico.
- 10.4. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.0. DA ABERTURA

- 11.1 No horário previsto no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 10.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. Os lances ofertados deverão indicar o **preço unitário** da quantidade de materiais de **cada lote**.
- 10.4. Só serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance do LICITANTE que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.8. O Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- 10.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao SICAF para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei nº 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 10.11. Os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no SICAF, exigidos no item 12, deverão ser remetidos por Fax, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior ao da abertura da licitação.
- 10.12. Caso a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** observado os prazos para fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2. O LICITANTE primeiro classificado deverá apresentar, imediatamente, por FAX, após o término do pregão, sua **proposta** de acordo com o modelo de Formulário de Proposta de Preços, constante do Anexo IV, **minuta da Ata de Registro de Preços** – Anexo II devidamente preenchida e a **documentação de Habilitação**. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da realização do Pregão, deverá o licitante vencedor encaminhar os originais da proposta, minuta da Ata e documentação.
- 11.3. No caso de ocorrer atraso na entrega da Proposta, sem justificativas aceitas pelo Pregoeiro, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste Edital, poderá ser aplicada ao LICITANTE a penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 06 (seis) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

12.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 Além da comprovação da regularidade fiscal junto ao SICAF, na modalidade parcial, o LICITANTE vencedor, do lote **ou de cada lote (conforme o caso)**, deverá apresentar os documentos abaixo exigidos:

12.1.1. Habilitação Jurídica

12.1.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica do LICITANTE, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, que consistirá na apresentação do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresariais que elejam seus administradores em atos apartados deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na Junta Comercial.

12.1.2. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

12.1.2.1. 02 (dois) atestados ou declarações emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu materiais compatíveis em características e quantidades ao objeto da licitação.

12.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para comprovar sua Qualificação Econômico-Financeira, o licitante deverá apresentar:

12.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data limite para entrega das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.1.3.1.1. Para os licitantes sediados na Cidade do Rio de Janeiro, a prova acima será feita mediante a apresentação de Certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros de Distribuição e do 1º e 2º Ofícios de Registros de Interdições e Tutelas; e

12.1.3.1.2. Os licitantes sediados em outras comarcas do Estado ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

de Registro que controlam a distribuição de Falências e Concordatas e de Interdições e Tutelas.

12.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

12.1.4.1. declaração assinada por representante legal do LICITANTE de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo constante do Anexo III.

12.2 Os documentos referidos nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 deverão ser apresentados com o endereço da sede atual do LICITANTE, não se admitindo endereços divergentes.

12.2.1. No caso de apresentação de documentos relativos à filial, o LICITANTE deverá seguir a mesma regra acima.

12.3. Quanto ao documento exigido no subitem 12.1.3.1, somente será aceito se emitido dentro de seu respectivo prazo de validade. No caso de não estar consignado o prazo de validade no próprio documento, a data de sua expedição não poderá anteceder mais de 90 (noventa) dias da data da sessão pública virtual.

12.4. Os documentos originados por meio de processo eletrônico de informações – INTERNET, serão aceitos, desde que, com a respectiva indicação do endereço eletrônico, para que se comprove as informações disponibilizadas.

12.4.1. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial – art. 32, da Lei nº 8.666/93.

12.5. Caso o LICITANTE não esteja credenciado no SICAF, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar além dos documentos exigidos no subitem 12.1 deste Edital, os abaixo relacionados:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – art.29, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – art. 29, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante – art. 29, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Quanto à Fazenda Nacional, a prova de regularidade deverá ser feita através da apresentação de Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e
- e) Certificado de regularidade com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF – art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- f) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta – art. 31 inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Obs.: os documentos acima referidos deverão ser apresentados devidamente registrados na respectiva Junta Comercial ou apresentados mediante publicação em órgão da imprensa Oficial devendo, neste caso, ser evidentes a identificação do nome do contador e do número de seu registro no conselho Regional de Contabilidade (CRC) observando que:

- para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do LICITANTE;
 - para Sociedades Limitadas, cópias autênticas e devidamente registradas das atas de reunião ou assembléia que tiverem aprovado o balanço patrimonial nos termos da Lei n.º 10.406/02 (Código Civil);
 - para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde estão transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial; e
 - as empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- g) a comprovação da boa situação financeira do LICITANTE necessária para responder pelas exigências financeiras do futuro contrato, será feita através

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

do cálculo dos seguintes índices, efetuados a partir do último balanço do licitante, considerando-se como habilitado o LICITANTE que apresentar para os índices a seguir indicados, a situação de igual ou superior a 1,0 (um inteiro), em pelo menos um dos índices abaixo – art. 31,§ 1º, da Lei n.º 8.666/93:

- Índice de Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);
- Índice de Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); e
- Índice de Solvência Geral (ISG) = [Ativo Total/ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

13.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 13.2. Ao final da sessão, os LICITANTES que desejarem recorrer contra as decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando suas intenções com registro da síntese das suas razões no sistema *licitações-e*, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os LICITANTES ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando assegurada vista dos autos.
- 13.3. Os recursos, além de terem a identificação completa dos LICITANTES e o número da licitação, deverão ser endereçados à CPRM – Rua Costa, nº 55 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01304-010.
- 13.4. Não serão aceitas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo LICITANTE.
- 13.5. Quando o resultado da licitação não for divulgado na sessão pública de disputa de preços, o prazo para interpor recurso se iniciará a partir da data da divulgação do resultado do Pregão.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 13.7. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo LICITANTE.
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, prevista no item 16.0, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e de contratar com a CPRM, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e demais cominações legais.
- 14.2. A Contratada que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará, ainda, sujeita ao pagamento de multa, nos termos previstos no Edital.
- 14.2.1. A CPRM poderá aplicar ao FORNECEDOR multa por inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correspondente a até 20% (vinte por cento) do preço da Nota de Empenho do objeto contratado, descrito no subitem 1.1 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 14.3. Ao FORNECEDOR total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a aquisição;
 - b) multa correspondente a 1,0% (um por cento) do preço da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do preço devido, sem prejuízo das demais sanções previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
 - c) multa de acordo com o disposto no subitem 14.2.1 na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, com ou sem prejuízo para a aquisição;
e
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a CPRM, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a aquisição.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o LICITANTE vencedor será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

forma do Anexo II, que terá efeito de compromisso de fornecimento, visando a execução do objeto desta licitação.

- 15.2. O LICITANTE vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo LICITANTE vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CPRM.
- 15.3. A recusa injustificada em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo estabelecido no subitem 15.2, sujeitará o LICITANTE vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com a CPRM, pelo prazo de 12 (doze) meses, além da multa prevista no subitem 15.2.1.
- 15.4. O preço registrado e a razão social do FORNECEDOR serão publicados no D.O.U. e ficarão disponibilizados durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 15.5. O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não poderá ser superior a 1 (um) ano.
- 15.6. Será admitida a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 3.931, de 19.09.2001, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Edital.
- 15.7. A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a CPRM a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.8. A(s) aquisição(ões) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades da CPRM, limitada(s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 15.9. A assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** estará condicionada à:
 - a) comprovação da regularidade da situação do LICITANTE vencedor junto ao SICAF, ou no caso de não estar cadastrado, à apresentação dos documentos previstos no subitem 12.5;
 - b) apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome do LICITANTE vencedor; e
 - c) apresentação da proposta detalhada, conforme modelo de Formulário de Proposta de Preços, constante do Anexo IV.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

15.10. A(s) aquisição(ões) da(s) licença(s) e/ou serviços discriminado(s) na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou de parte dele, será precedida da emissão, pela CPRM, de NOTA DE EMPENHO, que será entregue ao FORNECEDOR que tiver seu preço registrado, na pré-citada ATA, para entrega no local designado pela CPRM.

15.10.1. Na Nota de Empenho deverão estar discriminados a(s) licença(s) e/ou serviços, as quantidades a serem entregues e os preços unitários constantes do Registro de Preços, bem como o prazo e o endereço para entrega.

16.0. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Constam da Minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Anexo II deste Edital.

17.0. DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

17.1. O(s) FORNECEDOR(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à CPRM garantia integral do objeto, que se constatado defeito ou mal funcionamento, substituirá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CPRM. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ão) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

17.2. Fica(m) o(s) FORNECEDOR(es) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) produto(s) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da CPRM.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

18.1.1. quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes; e

18.1.2. é atribuição do Pregoeiro analisar e decidir, nos primeiros dez minutos da ocorrência de sua desconexão com o sistema eletrônico, acerca da

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

- 18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CPRM revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do Pregão. A CPRM poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.3. A CPRM reserva-se o direito de registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação, no todo ou em parte, sem que, por isso, caiba aos LICITANTES o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 18.4. Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata **desclassificação** do LICITANTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ATA, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de licitação.
- 18.6. O LICITANTE, intimado a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo, no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.9. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos LICITANTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 18.10. Os casos não previstos neste Edital, e desde que não conflitem com as legislações pertinente, serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.11. A participação do LICITANTE neste Pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

18.12. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

19.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(s), no Escritório do Rio de Janeiro, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, situado à Av. Pasteur, 404, Rio de Janeiro, RJ, no prazo não superior a **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

20.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2009 da CPRM, com a seguinte classificação:

- Programa de Trabalho: 022.711
- Natureza de Despesa : 3390.30
- Fonte : 300
- Centro de Custo : 4011.033
- Processo : 500734/09

21.0. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

21.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- III – Declaração nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93; e
- IV – Formulário de Proposta de Preços;
- V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP;
- VI - Declaração de Habilitação

São Paulo / SP, 15 de outubro de 2009.

Pregoeiro:

Fátima da Conceição de Oliveira Ramos
Matrícula 21.775.141

Equipe de Apoio:

Lucimara de Souza
Matrícula 89.100.241

Equipe de Apoio:

Rafael de Souza Santos
Matrícula 89.099.541

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. Objeto

Aquisição de 2.000 licenças, na modalidade perpétua, do software de e-mail ZIMBRA Network Standard Edition, 1 licença do software Zimbra MóBILE e 2 licenças do software de Sistema Operacional Red Hat Advanced System, para atender as necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. Material

- 2.1 Todos os softwares componentes do objeto, bem com toda documentação pertinente à solução devem ser fornecidos em mídia ótica.
- 2.2 A atualização dos produtos dos itens deste objeto, bem como os patches de correção devem ser fornecidos em forma de sistema de download no repositório do fabricante.

3. Instalação do sistema

- 3.1. A empresa vencedora da licitação deverá elaborar um Projeto Executivo contendo as fases de execução dos serviços com a especificação de cada fase, incluindo-se aí um cronograma total dos serviços a serem realizados com seus respectivos prazos e datas, de modo a deixar claro para a fiscalização do projeto, o planejamento de como os mesmos serão executados. Este documento deve ser fornecido em versão impressa e encadernada e também em versão eletrônica, através de arquivo no formato PDF. Deverá, ainda, fornecer o currículo da equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.
- 3.2. Avaliação da estrutura operacional envolvendo instalação do ambiente, hardware e seus periféricos, afim de otimizar o desempenho do produto.
- 3.3. As informações das contas dos usuários e suas correspondências deverão ser armazenadas em storage do tipo SAN (Storage Area Network).
- 3.4. A solução deverá ser instalada na Plataforma Linux baseada na distribuição Red Hat Advanced System.

4. Configuração

- 4.1. Configuração do software no padrão Português do Brasil.
- 4.2. Integração do sistema com o Active Directory corporativo da CPRM de modo que todos os usuários se autentiquem utilizando usuário e senha cadastrados do mesmo.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- 4.3. Criação de todos os usuários do Active Directory, ou similar, e dos grupos existentes hoje no arquivo de aliases do servidor postfix atual, dentro do sistema.
- 4.4. Habilitar e configurar, em especial, as funcionalidades de Classes de Serviços, Gerenciamento Hierárquico de Armazenamento, Módulos de Conectividade de Serviços Móvel para uso em Smartphones e de Backup e Restore em tempo real (sem necessidade de indisponibilização de serviço). Além de outras que a CPRM, de comum acordo com a contratada, possa vir a definir durante a fase de implantação, respeitando as limitações técnicas do ambiente operacional disponibilizado.
- 4.5. Customização da interface web e do cliente desktop com a logomarca da CPRM.
- 4.6. Customização de uma página para exibição após autenticação do usuário no sistema de correio que deverá ser habilitada e confeccionada de modo que a CPRM consiga facilmente divulgar notícias internas dentro da aplicação.
- 4.7. Configuração da funcionalidade de integração com tecnologia de cluster (redundância de serviço) que possibilite a instalação do software de e-mail e colaboração Zimbra, em mais de um Servidor.

5. Serviço de migração de dados e importação para o novo sistema

- 5.1. Após a etapa de configuração das novas caixas postais, todo o conteúdo referente as contas do usuário no servidor atual deverá ser migrado para o servidor novo.
- 5.2. Deverão ser disponibilizadas aos técnicos da CPRM ferramentas de migração das caixas postais armazenadas nos softwares MS Outlook (PST) e Postfix.
- 5.3. O representante oficial da solução a ser fornecida, deverá fazer o acompanhamento durante o período de instalação e migração, a fim de se prover o devido suporte ou ajuste necessário para operação adequada da estrutura de e-mail e colaboração contratada.

6. Treinamento

6.1. Treinamento de Administração

- 6.1.1. A empresa homologada deverá fornecer treinamentos de administração para 2 profissionais indicados pela CPRM.
- 6.1.2. O curso será administrado por profissionais certificados pela fabricante, sob administração do ambiente com a duração mínima de 16 (dezesseis) horas/aula, abrangendo seu ambiente gráfico e ambiente via console (linha de comando), abordando no mínimo os seguintes tópicos:
 - Visão da arquitetura;
 - Instalação e atualização;
 - Visão do console de administração e demonstração;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- Revisão prática das ferramentas de linha de comando;
- Cuidados operacionais como: análise de logs, filas, backup e etc.;
- Execução e planejamento de migração;
- Monitoração e análise de falhas;
- Customizações: skins/temas;
- Auto gerenciamento de dados;
- Conceitos de clusters, arquitetura multi nó e implantação.

6.2. Treinamento de suporte e helpdesk

6.2.1. Treinamento de suporte com a duração mínima de 8 (oito) horas/aula para 4 profissionais indicados pela CPRM, destinado aos administradores de sistemas de segundo e terceiro nível, focados em suprir as necessidades dos usuários da CPRM. Este treinamento é focado na administração e suporte a solução de e-mail e colaboração e tem como objetivo atender as demandas com maior prioridade e impacto para empresa e seus clientes.

6.2.2. Treinamento de helpdesk com a duração mínima de 4 (quatro) horas/aula, destinado aos atendentes de primeiro nível com foco a suprir às dúvidas referentes a utilização do sistema de e-mail e colaboração. Este treinamento é focado na utilização do sistema, tais como: envio, recebimento, configurações básicas e gerenciamento da conta.

7. Consultoria e suporte

7.1. O representante oficial da solução a ser fornecida, deverá assegurar o suporte ao produto, por 1(um) ano, sendo possível, a extensão por maior período, caso haja interesse da CPRM.

7.2. As atualizações dos softwares deverão ser feitas de maneira manual, utilizando-se de repositórios de acesso públicos fornecidos pelo representante oficial da solução.

7.3. Fornecimento dos patches de correção do software, necessários para conserto de eventuais problemas que venham a ser detectados; Fornecimento das atualizações e novas versões dos programas (software) adquiridos que vierem a ser lançadas, durante o período da licença sem custo adicional.

7.4. As atualizações de versões sempre que disponíveis, deverão ser comunicadas por e-mail e disponibilizadas eletronicamente para a CPRM acompanhadas de um relatório informando as diferenças entre as versões e os impactos prováveis no ambiente de produção, bem como, os procedimentos operacionais para a efetiva implementação.

7.5. O suporte deverá ser prestado pela contratada da seguinte maneira e com as condições abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

7.5.1. Suporte on-site

- 7.5.1.1. A prestação do suporte on-site deverá ser executada por profissionais da empresa vencedora devidamente certificados dentro do horário que compreende entre 8h às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;
- 7.5.1.2. O serviço deverá ser prestado nas instalações da CPRM mediante solicitação;
- 7.5.1.3. A solicitação de suporte on-site deverá ser marcada com antecedência de no mínimo de 72 horas úteis, excetuando deste caso, eventos caracterizados como críticos;
- 7.5.1.4. Os atendimentos prestados fora do horário estabelecido ou finais de semana e feriados serão acrescidos em 100% para remunerar todos os encargos extras decorrentes;
- 7.5.1.5. Ao final de cada atendimento, será emitido um relatório de atendimento técnico - RAT, com apuração das horas prestadas e atestado pela CPRM.

7.5.2. Suporte Remoto

- 7.5.2.1. A empresa contratada deverá disponibilizar suporte com equipe altamente qualificada, sendo responsabilizada pelas ações efetuadas por seu corpo de funcionários. O suporte remoto será feito perante liberação de acesso pela CPRM. A empresa contratada deverá também disponibilizar recursos e ferramentas de suporte via web, tais como:
- Documentação do Produto – Documentações atuais de versões, manuais e documentos gerais podem ser encontrados no site do fabricante.
 - Portal de Suporte – A CPRM deverá ter acesso a um Portal de Suporte, onde poderá submeter, visualizar e checar o status dos problemas relatados a qualquer momento. O Portal deverá dispor de pesquisas e respostas rápidas às dúvidas mais comuns.
 - Os serviços poderão ser efetivados através de suporte telefônico (local ou 0800) ou através de e-mail com a equipe técnica da CPRM, ou remotamente pela Internet através de tecnologias liberadas pela equipe técnica da CPRM e que permitam acesso externo aos equipamentos em uso;
 - Regime de atendimento será de 8x5x252 (oito horas por dia, cinco dias da semana, duzentos e cinquenta e dois dias úteis do ano);
 - Em caso de sistema de produção parado, terá atendimento por telefone 24x7x365, caracterizado como emergencial.
 - A forma de atendimento será através de atendimento remoto, conforme a criticidade do evento elencado na tabela abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

Ordem	Descrição do Evento	Nível de Criticidade	Tempo de primeiro atendimento	até	Tempo de finalização	até
1	Configurações Gerais do ambiente administrativo do sistema	Alto	6 h		24 h	
2	Alteração de configuração do servidor	Baixo	24 h		48 h	
3	Atualização de versão do servidor	Baixo	24 h		48 h	
4	Atualizações do Sistema Operacional	Baixo	24 h		48 h	
5	Implantação de regra no SpamAssasin	Alto	6 h		24 h	
6	Erro de sistema operacional do servidor	Alto	6 h		24 h	
7	Reinstalação do software e/ou do sistema operacional	Alto	6 h		24 h	
8	Sistema de Produção Parado	Crítico (Emergencial)	4 h		24 h	

8. Da Garantia de Execução Contratual

- 8.1. A licitante vencedora deve oferecer garantia de funcionamento do produto e do suporte técnico a serem prestados por período mínimo de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo, mediante emissão do termo de recebimento;
- 8.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá fornecer atualização de versão dos produtos adquiridos sem ônus adicional para a CPRM;

9. Da Planilha de Preços

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Valor R\$
01	Licença de uso de Software ZIMBRA Network Standard Edition	2000		
02	Licença de uso do software Zimbra Mobile	1		
03	Sistema Operacional Red Hat Advanced System,	2		
04	Instalação	1		
05	Configuração	1		
06	Customização Zimbra	1		
07	Migração e Importação	1		
08	Treinamento de Administração (por aluno)	2		
09	Treinamento de Suporte e Helpdesk (por aluno)	7		
10	Acompanhamento instalação/migração 15 dias	1		
11	Consultoria e suporte "remoto ou on-site" (12 meses)	1		

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../...../2009

**VIGÊNCIA:/...../2009 a/...../2010
(indicar a validade somente quando da publicação no D.O.U.)**

Empresa (*)		
CNPJ: (*)	Telefone/Fax () (*)	e-mail: (*)
Endereço: (*)		
Contato: (*)		

Aos _____ dias do mês de _____ de 2009, nas dependências da **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM – Serviço Geológico do Brasil**, Empresa Pública, com **Superintendência Regional em São Paulo**, localizada na Rua Costa, nº 55, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP.: 01304-010 - inscrita no CNPJ 00.091.652/0008-55, doravante denominada **CPRM**, neste ato representada pelo Superintendência Regional de São Paulo, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos de nos. 3.555/00, 3.931/01, 4.342/02, e 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06 e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO nº /SUREG-SP/2009**, para **Registro de Preços**, publicado no D.O.U em ____/____/2009, visando o **fornecimento previsto no item 1.0, Processo nº ____/2009**, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

(*) a ser preenchido pelo licitante

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

1.0. DO OBJETO

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações da(s) licença(s) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo

Exemplo:

LOTE Nº	ITEM	QUANT	UF	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO R\$	SUBTOTAL R\$
(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Preço total estimado do lote R\$							(*)

1.2. No Termo de Referência - Anexo I do Pregão, **(nº do(s) lote(s) que o(s) compõe(m) e que consta(m) da descrição do objeto do citado termo)(*)**, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da CPRM, mediante a expedição de Nota(s) de Empenho.

1.3. A(s) quantidade(s) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) que vier(em) a ser adquirido(s) será(ão) definido(s) na(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho.

2.0. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) E RECEBIMENTO(S)

2.1. O(s) prazo(s) de entrega do(s) material(ais) é de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

2.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser feita(s) no Escritório do Rio de Janeiro, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, situado à Av. Pasteur, 404, Urca-Rio de Janeiro, RJ, conforme especificado no Edital e no Termo de Referência.

2.2.1 O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do(s) material(ais) constante(s) da(s) Nota(s) de Empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.2.2. O(s) atraso(s) injustificado(s) na(s) entrega(s) do(s) material(ais) sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do preço da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) deste preço, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

(*) a ser preenchido pelo licitante

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- 2.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(ais) não atende(em) às especificações técnicas, poderá a CPRM rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a providenciar a substituição do(s) material(ais) não aceito(s), no prazo de ____ (_____) (*) dias corridos contados da data da notificação.
- 2.4. O aceite/aprovação do(s) material(ais) e/ou serviço(s) pela CPRM não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(ais) ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pelo FORNECEDOR, verificados posteriormente, garantido-se à CPRM o previsto no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.5. O FORNECEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da rejeição do(s) material(ais), para sua retirada. Decorrido este prazo, a CPRM poderá adotar as medidas que achar mais conveniente para solução da pendência, não cabendo qualquer tipo de indenização ao FORNECEDOR.

3.0. DO PAGAMENTO

- 3.1. A CPRM pagará ao FORNECEDOR o unitário do(s) material(ais), a ser(em) adquirido(s) de acordo com a necessidade e conveniência da CPRM mediante a expedição de Nota(s) de empenho.
- 3.1.1 No(s) preço(s) proposto(s) pelo FORNECEDOR está(ão) incluído(s), além do(s) insumo(s) que o(s) compõe(m), todos os impostos que o FORNECEDOR está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo à CPRM qualquer responsabilidade pelo recolhimento(s) do(s) mesmo(s).
- 3.1.2 Correrão por conta do FORNECEDOR as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega do(s) material(ais), constante(s) da(s) Nota(s) de Empenho.
- 3.2. O pagamento do preço contratado do(s) material(ais) solicitado(s) será(ao) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente informada pelo FORNECEDOR à CPRM e será correspondente à quantidade do(s) material(ais) entregue(s) e aceito(s) pela CPRM, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente aprovada(s) pela CPRM, e onde deverá(ão) constar o número da ATA, o objeto contratado, a Agência e o número da conta corrente bancária do FORNECEDOR.
- 3.3 O(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) será(ão) efetuado(s) até o 10º (décimo) dia corrido após a data da entrega e aceitação do(s) material(ais), contado a partir do dia subsequente ao da entrega, exceto por problemas que não tenham sido causados pela CPRM, que impeçam o cumprimento do prazo

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

previsto para o aceite, já deduzido o valor da multa a que se refere o subitem 2.2.2, acima, quando for o caso.

4.0. DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata tem prazo de vigência de _____ (____) (*) meses, a contar da data da publicação do resultado do Pregão no D.O.U., podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.931/01.

4.1.1. Toda prorrogação de prazo, inclusive a prevista no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 3.931/2001, será justificada formalmente e previamente autorizada pela CPRM, passando tal documento a integrar a ATA.

4.2. A rescisão desta ATA poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da CPRM, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII a XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CPRM, mediante aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

4.3. Os casos de rescisão serão motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.4. As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR, por prejuízos decorrentes de ações contra a CPRM, não cessam com a rescisão.

4.5. A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes, até o limite dos prejuízos causados à CPRM.

5.0. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2. Dentro do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o FORNECEDOR será obrigado ao fornecimento do(s) material(ais) desde que obedecidas as condições do Termo de Referência - Anexo I, ou da solicitação de entrega, conforme previsão no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços que precedeu a formalização desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive quanto ao fornecimento do percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Lei nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- 5.3. A CPRM poderá promover, trimestralmente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial da União. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados, que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em pesquisa.
- 5.4. Caso fique constatado que o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é superior aos preços de mercado, a CPRM solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, podendo ser convocados os demais LICITANTES, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Havendo redução de preço, a CPRM promoverá a divulgação da modificação do novo registro, por ocasião da próxima publicação trimestral, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.6. Sempre que houver garantia concedida pelo fabricante, esta deverá ser repassada integralmente para a CPRM, sem que isto isente o FORNECEDOR de sua responsabilidade pela recuperação do material.
- 5.7. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta e da presente ATA, ensejará, a critério da CPRM, o cancelamento do Registro de Preços do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

6.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:
- a) pela CPRM, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando;
 - ❖ o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou da NOTA DE EMPENHO;
 - ❖ o FORNECEDOR não retirar a NOTA DE EMPENHO no prazo estabelecido, e a CPRM não aceitar sua justificativa;
 - ❖ o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a critério da CPRM;
 - ❖ houver inexecução total ou parcial da ATA (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela CPRM;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

- ❖ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;
 - ❖ houver motivo de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela CPRM; e
- b) houver solicitação por escrito, e o FORNECEDOR comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (caso fortuito ou de força maior) e desde que aceite as justificativas pela CPRM.
- 6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços.
- 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
- 6.4 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data do efetivo cancelamento, facultado à CPRM a aplicação das penalidades previstas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caso não aceite as razões do pedido de cancelamento.

7.0 DA GARANTIA DO(S) MATERIAL(AIS)

- 7.1 O FORNECEDOR concederá garantia integral do(s) material(ais) contra qualquer defeito ou mau funcionamento.
- 7.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(ais) defeituoso(s) no prazo máximo de ____ (_____) (*) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CPRM. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na substituição da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ão) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s), contado a partir da data da nova entrega.

Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre o(s) material(ais) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do mesmo ou de negligência de prepostos da CPRM.

O FORNECEDOR _____ (*), detentor do registro, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

(*) a ser preenchido pelo licitante

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem juntas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e data.

(Local da realização do Pregão e data)

PELA CPRM: _____
(nome e carimbo)

PELO FORNECEDOR: _____
(nome e carimbo)

TESTEMUNHAS:

a) da CPRM

NOME: _____

CPF: _____

c) do FONECEDOR

NOME: _____

CPF: _____

(*) a ser preenchido pelo licitante

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(Inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal)

PESSOA JURÍDICA

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____/SUREG-SP/2009

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.1.4.1 do Edital, que se fundamenta no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

São Paulo/SP, de de 2009.

(Nome – Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/SUREG-SP/2009
REGISTRO DE PREÇOS

Empresa		
CNPJ:	Telefone/Fax ()	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

1.0. DO OBJETO

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) e/ou serviços registrado(s) nesta Ata, encontra-se(am-se) indicado(s) na(s) tabela(s) a seguir:

LOTE Nº	ITEM	QUANT	UF	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PRAZO P/ ENTREGA	PREÇO UNITARIO R\$	SUBTOTAL R\$
Preço total estimado do lote R\$								

Representante Legal
RG. n.º
CPF. n.º

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SUREG-SP/2009

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – ME/EPP**

A (nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, através de seu
representante _____ legal _____ o(a) _____ Sr.(a)
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____.

Declara, para fins de cumprimento do subitem 7.1.5, do Pregão Eletrônico nº 013/SUREG-SP/09, e do disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 6.204, de 05.09.2007, que se enquadra como _____ (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) não auferindo, em cada ano calendário, receita bruta superior à R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) bem como não incidindo em qualquer um dos impedimentos elencados no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº123/2006.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2009.

(Representante legal)
Carteira Identidade nº _____
CPF _____

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, através de seu
representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____.

Declara, para fins de cumprimento do subitem 7.1.6, do Pregão Eletrônico nº /SUREG-SP/09, e do disposto no art.4º, inc.VII, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo/SP, de de 2009.

(Representante legal)
Carteira Identidade nº
CPF